



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

TERÇA- FEIRA – 26 DE MARÇO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 52

Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ PÚBLICA:

- **DECRETOS Nº 221; 222; 223; 224; 225; 226; 227; 228; 229/2024:** CONCEDEM CONVERSÕES DE LICENÇA-PRÊMIO

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Elycydes Piaggio de Oliveira Júnior
- Rua Vivaldo Reis, 02, Ipecaetá – Ba
- Tel: 75 3685-2113



DECRETO Nº 221/2024

De: 26 de março de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 307/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1016003, ocupante do cargo de Vigia, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 222/2024
De: 26 de março de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 197/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015865, ocupante do cargo de Porteiro, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 24/10/2016 a 23/10/2021.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 223/2024

De: 26 de março de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 133/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015982, ocupante do cargo de Merendeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 224/2024
De: 26 de março de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 058/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1000601, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 15/03/2016 a 26/03/2021.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 225/2024
De: 26 de março de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 290/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015981, ocupante do cargo de Merendeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 226/2024
De: 26 de março de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 126/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1016069, ocupante do cargo de Merendeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 227/2024

De: 26 de março de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 124/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1016048, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 228/2024

De: 26 de março de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 042/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1000086, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 229/2024
De: 26 de março de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 318/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015955, ocupante do cargo de Professor de História, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal